

## Portaria CAT - 67, de 30-4-2008

(DOE 01-05-2008)

*Altera a Portaria CAT-57/08, de 28-4-2008, que estabelece a base de cálculo na saída de produtos da indústria alimentícia, a que se refere o artigo 313-X do Regulamento do ICMS*

O Coordenador da Administração Tributária, tendo em vista o disposto nos artigos 28-A, 28-B e 28-C da Lei 6.374, de 1º de março de 1989, nos artigos 41, 313-W e 313-X do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30 de novembro de 2000, expede a seguinte portaria:

**Artigo 1º** - Passam a vigorar com a seguinte redação os subitens 7.2 e 7.3 do Anexo Único da Portaria CAT-57/08, de 28 de abril de 2008:

"

Item	Descrição	NBM/SH	% IVA-ST
7.2	Preparações para caldos em embalagens igual ou inferior a 1kg	2104.10.11	54,81
7.3	Preparações para sopas em embalagens igual ou inferior a 1kg	2104.10.11	56,59

." (NR).

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2008.